



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE CHAPECÓ

EDITAL DE LEILÃO Nº 171/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Leilão, através do Leiloeiro Nomeado, Sr. RUY WALTER BALDISSERA, designado através do decreto nº 23.999 de 25 de abril de 2011, no dia vinte e quatro de maio de 2011, as 10 horas, na Secretaria de Serviços Urbanos, para a alienação de bens inservíveis, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08/06/94, bem como pelo contido no presente edital:

1 - DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Leilão, consiste na alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, conforme descrição abaixo:

Lote	Descrição	Valor mínimo
1.	Moto Honda modelo XLR 125 ES placa MCM-9882 patrimônio 47537 renavam 778210596 ano 2002/2002.	800,00
2.	Moto Honda modelo XLR 125 ES placa MCB-4987 patrimônio 50574 renavam 788879901 ano 2002/2002	830,00
3.	Moto Honda modelo CG 125 Cargo placa LZT-5579 renavam 687336104 ano 1997/1997	500,00
4.	Moto Honda modelo XR 200 R placa LZN-2581 renavam 692980679 ano 1998/1998	850,00
5.	Moto Honda modelo XR 200 R placa LZN-2731 renavam 692982094 ano 1998/1998	850,00
6.	Moto Honda modelo CG 125 Cargo placa LZT-5969 renavam 687340829 ano 1997/1997	480,00
7.	Moto Honda modelo CG 125 Cargo placa LZT-5689 renavam 687337968 ano 1997/1997	400,00
8.	Moto Honda modelo XR 200 R placa LZN-2751 renavam 692982523 ano 1998/1998	800,00
9.	Moto Honda modelo CG 125 Cargo placa LZT-5829 renavam 687339332 ano 1997/1997	500,00
10.	Moto Honda modelo CG 125 Cargo placa LZT-5589 renavam 687336520 ano 1997/1997	520,00
11.	Moto Honda modelo CG 125 Cargo placa LZT-5569 renavam 687335752 ano 1997/1997	450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE CHAPECÓ

12.	Moto Honda modelo XR 200 R placa LZN-2491 renavam 692979573 ano 1998/1998	830,00
13.	Moto Honda modelo CG 125 Cargo placa LZT-5769 renavam 687338883 ano 1997/1997	500,00
14.	Moto Honda modelo CG 125 Cargo placa LZT-5939 renavam 687340543 ano 1997/1997	500,00
15.	Moto Honda modelo CG 125 Cargo placa LZT-5709 renavam 687338328 ano 1997/1997	500,00
16.	Moto Honda modelo XLR 125 ES placa MCM-9972 patrimônio 47538 renavam 778211460 ano 2002/2002	800,00
17.	Moto Honda modelo XLR 125 ES placa MCB-4907 patrimônio 50575 Renavam 788878484 ano 2002/2002	800,00
18.	Câmara Fria modelo Baú 6,00m	2.000,00
19.	Motoniveladora modelo Caterpillar 140-B placa 333504 patrimônio 106 ano 1986	75.000,00
20.	Retro-escavadeira modelo Maxion Mx 750 T2 placa 750001087 patrimônio 27978 ano 1995	32.000,00
21.	Pá carregadeira modelo BOBCAT 751 placa 515714833 patrimônio 36398 ano 1998	16.000,00
22.	Retro-escavadeira Maxion MX 750T2 placa 61772 patrimônio 48417 ano 2002	32.000,00
23.	Retro-escavadeira modelo Maxion MX 750 T2 placa 61773 patrimônio 48418 ano 2002	32.000,00
24.	Mini pá carregadeira modelo DAEWOO DSL 601 patrimônio 48419 ano 2002	16.000,00
25.	Caminhão modelo MBB1113 placa LZV-5056 patrimônio 34 ano 1975	5.500,00
26.	Camionete 4x4Toyota Bandeirante MAM-8967 patrimônio 47 ano 1980	4.000,00
27.	Caminhão modelo Cargo 1514 placa MAC-9474 patrimônio ano 1986	6.000,00
28.	Trailer Odontológico modelo 9ª2ct27xexxf16732 placa MAW-8092 patrimônio 2118 ano 1999	2.000,00
29.	Automóvel modelo VW Gol CL placa LZZ-3132 patrimônio 8787 ano 1989	3.000,00
30.	Automóvel VW Kombi Furgão placa LZV-2921 patrimônio 8811 ano 1988	1.800,00
31.	Automóvel VW Kombi Furgão placa MAA-0294 patrimônio 13518 ano 1990	1.500,00
32.	Automóvel VW Kombi Furgão placa LZV-2981 patrimônio 13910 ano 1990	1.800,00
33.	Automóvel VW Kombi Furgão placa MAC-3294 patrimônio 16036 ano 1991	1.500,00
34.	Automóvel VW Kombi Furgão placa LZV-4232 patrimônio 16281 ano 1988	1.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE CHAPECÓ

35.	Automóvel VW Kombi Furgão placa MBI-6379 patrimônio 16344 ano 1990	1.500,00
36.	Automóvel VW Santana 2000 placa LZR-1293 patrimônio 23200 ano 1994	3.000,00
37.	Automóvel Ford Fiesta 1000 placa MAW-3820 patrimônio 41739 ano 1997	3.800,00
38.	Automóvel VW Kombi Furgão placa MAI/87 patrimônio 41740 ano 1991	1.800,00
39.	Automóvel Fiat Uno Mille Smart placa MBZ-0762 patrimônio 45147 ano 2001	3.000,00
40.	Automóvel VW Kombi Furgão placa LWX7922 patrimônio 12 ano 1995	1.800,00
41.	Automóvel Kadet Ipanema GL placa LYR-1472 ano 1997	1.500,00
42.	Automóvel Renault Express 1.6 placa MBC-8551 ano 1998	2.200,00
43.	Automóvel VW Kombi Furgão placa MDW-3232 ano 1987	1.500,00
44.	Motoniveladora Dresser 205-c, série 11454, motor cumins patrimônio 8888 ano 1989	75.000,00
45.	Rolo Vibratório modelo Tema Terra SPV-735 patrimônio 15927 ano 1980	35.000,00
46.	Ford Cargo 1514 caçamba Motor VX006004, Série XE036EBP23836 placa MAC-2602 patrimônio 109 ano 1986	4.000,00
47.	Automóvel VW Kombi Furgão placa MAM-3067 patrimônio 23759 ano 1994	1.800,00
48.	500Kg de Sucata – ferro velho	0,15/kg
49.	Automóvel VW Gol 1000 placa LWX-8102 patrimônio 27854 ano 1995	2.500,00
50.	Ducato Furgão	15.000,00
51.	Carregadeira W20 Patrimonio 147 ano 1986	45.000,00
52.	Rolo Dyanapac Modelo LR95 patrimônio 52517	8.000,00
53.	Automóvel VW Parati CL 1.8 placa LXG-7817 ano 1995	400,00

2 – DAS CONDIÇÕES:

2.1 – Os bens objeto do presente Leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido. O pagamento será à vista, através de cheque nominal ao Município ou mediante depósito em conta corrente em nome do Município de Chapecó - SC, junto ao Banco BESC/Banco do Brasil, agência de Chapecó.

2.2 – Será cobrado a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro, mediante recibo.

2.3 – O adquirente que não confirmar o valor do arremate imediatamente após o pregão, perderá a quantia dada como garantia em favor do Município, ficando o Município liberado para proceder a nova alienação dos bens, independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

2.4 – Fica estabelecido o prazo de 10(dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2%(dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30(trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

2.5 – Findo o prazo previsto no item nº 2.4, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.

2.6 – O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade.

2.7 – Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

2.8 – A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirado do local, bem como quaisquer outras despesas pertinente, correrão por conta exclusiva do arrematante. As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do comitente.

2.9 – A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30(trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

2.10 – Será emitido recibo como comprovante do pagamento.

2.11 – A nota de venda somente será entregue mediante apresentação de comprovante do pagamento integral do bem arrematado. Demais documentos serão entregues na Prefeitura Municipal de Chapecó ou enviada pelo correio, a critério do arrematante.

2.12 – Os pagamentos devidos ao Município, deverão se efetuados em moeda corrente, cheque administrativo ou cheque nominal ao Município de Chapecó.

2.13 – No dia do Leilão serão aceitos pagamentos em cheques de outras agências bancárias, e a liberação do bem arrematado se dará após sua cobrança ter sido creditada na conta corrente do Município de Chapecó – SC.

2.14 – No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado.

2.15 – O comitente reserva o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda, sem que esse fato importe em direito ao arrematante a qualquer tipo de pagamento ou indenização.

2.16 – A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

2.17 – A liberação dos bens dar-se-á, somente, após a comprovação do recolhimento dos tributos que eventualmente incidirem, cabendo também ao arrematante a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE CHAPECÓ**

responsabilidade de providenciar junto a Exatoria Estadual a expedição da nota fiscal de série única.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem vendido e a prestação de contas do leiloeiro ao Município de Chapecó.

3.2 – Os interessados poderão examinar todos os bens à serem leiloados em horário de expediente, no estacionamento da Secretaria de Serviços Urbanos.

3.3 – Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

3.4 – Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos ou vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará incurso nas penas de 6(seis) meses à 2(dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro.

3.5 – Informações poderão ser obtidas no local onde será realizado o leilão e no Dpto de Licitações do Município de Chapecó, no horário das 8:00 às 11:45 horas e das 13:30 às 17:45 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou pelo telefone (49) 3321-8458.

CHAPECÓ, 02 de maio de 2011.

JOSE CLAUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal